

-----**ACTA NÚMERO 33/2009**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA NO DIA UM DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E
NOVE.**-----

-----No dia um do mês de Outubro do ano dois mil e nove, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e presença dos Senhores Vereadores: Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dra. Maria Isabel Ferreira Coelho de Sena Lino e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.--

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

AUSÊNCIAS: - Verificou-se não estarem presentes os Senhores Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, por estar a participar na cerimónia de colocação de uma Escultura do Padre Mário Casagrande, na Escola da APEL, e Vereadores Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira e Dr. Quinídio Major Pinto Correia, considerando-se justificadas as respectivas faltas.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada

a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período, o Senhor Vereador da CDU, Artur Andrade, abordou o problema das inundações ocorridas na Rua da Carreira, Cota 40 e Bairro dos Moinhos, aquando das últimas chuvadas. Questionou, a este propósito, a possibilidade do desvio, da Rua da Carreira, do escoamento das águas pluviais provenientes de três ruas circundantes, que provoca uma situação caótica.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, sobre esta questão, disse que as primeiras grandes chuvas, depois do Verão, provocam sempre alguns transtornos. No entanto, os únicos problemas, para além de pequenos casos pontuais, foram os da Cota 40 e Rua das Hortas. O caso do outro túnel da Cota 40 já foi resolvido e nada de anormal sucedeu.-----

-----No que respeita à Rua da Carreira, o mesmo, só poderá ser solucionado com o desvio das águas provenientes das Capuchinhas para a ribeira, mas esta é uma obra de grande vulto.-----

----- - Concluindo a sua intervenção, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, colocou a questão problemática com que se debatem os Carreiros do Monte, atendendo a que a estrada possui dois sentidos, na zona da descida inicial, dificultando o trabalho dos mesmos.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclareceu que já existe um estudo de trânsito para a freguesia do Monte, que propõe várias alterações. É uma situação que está a ser revista para implementação de algumas medidas, como por exemplo, um sentido único no Caminho das Tílias.-----

Assuntos Diversos: - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, apresentados pelos Vereadores dos respectivos Pelouros, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

LOTEAMENTO: - A Câmara deliberou, por unanimidade, em face do requerimento apresentado por Francisco Fernandes Patrício (procº 25493/09), deferir, nos termos da informação do Departamento de Urbanismo (refª LP-050-2009), as rectificações aos parâmetros urbanísticos (áreas e índice de construção), referente ao lote número um, do alvará de loteamento número seis/noventa e nove, situado ao Caminho do Pilar, freguesia de Santo António.-----

PROCOLOS:-----

----- - **Protocolo de Colaboração a celebrar com o Orfeão**

Madeirense: - A Câmara aprovou, por unanimidade, a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a minuta do protocolo que dela faz parte e que se junta, por fotocópia, à presente acta como Anexo (A):-----

---“Considerando que: Que é objectivo da Câmara Municipal do Funchal incentivar a produção artística e musical, para além da vivência cultural das crianças do município do Funchal,

desideratos considerados de interesse público municipal; Que é pretensão do segundo outorgante a manutenção de um coro infantil, onde as crianças possam ter acesso a essa vivência cultural e artística; No ano de 2009 o Orfeão Madeirense irá continuar com o Projecto escola de Música, com as aulas de piano, canto, viola e formação musical, projecto iniciado em 2006, a par da formação de um coro misto de música gospel; Esta associação organizará em Dezembro o XII Festival de Natal denominado “Natal no Funchal”, com grupos corais da RAM e do Continente; É intenção do Orfeão gravar um CD com o seu reportório, a par de promover a publicação, em livro, do seu historial desde a sua criação em 1913 até aos anos de 1953/1960; O Orfeão mantém com elevados custos um grupo coral, o qual esteve na génese desta associação. No âmbito do incentivo a actividades de interesse municipal, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, conforme o disposto na alínea b), do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; No uso das competências consagradas nas alíneas a) e b) do nº 4 do art. 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 67º da mesma Lei, a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o “Orfeão Madeirense”. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 2 500,00 (dois

mil e quinhentos euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 0701”.-----

----- - **Protocolo de Colaboração a celebrar com o Juventude**

Atlântico Clube: - Foi unanimemente deliberado aprovar a deliberação que abaixo se transcreve, bem como a minuta do protocolo que dela faz parte, ficando, por fotocópia, a constituir o anexo (B) da presente acta:-----

---“Considerando que: O Juventude Atlântico Clube, criado a 8 de Dezembro de 1964 por iniciativa do Pe. António Rosa, grande desportista na Escola Salesiana de Artes e Ofícios, cujo principal objectivo era proporcionar de forma federada aos alunos internos e externos a prática de desporto, nomeadamente e em grande força o hóquei em patins e o futebol; O Juventude ao longo da sua existência esteve sempre dependente do Centro dos Antigos Alunos Salesianos, que foram os grandes impulsionadores do clube; Durante largos anos o Juventude Atlântico Clube participou em todas as provas organizadas pela A.F. Madeira, desde os infantis aos seniores; Actualmente o JAC é estatutariamente o Clube da Escola Salesiana de Artes e Ofícios e tem como prática o futebol de formação, movimentando cerca de 200 atletas, desde as escolinhas de formação aos juniores e participa em todas as provas organizadas pela Associação de Futebol da Madeira, bem como tem vindo a participar desde há três anos no Mundialito de Clubes, que se realiza em Vila Real de Santo António; Como clube de escola o

JAC tem a permanente preocupação com o aproveitamento escolar dos jovens atletas, tendo como finalidade formá-los para a vida através do desporto. Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 13.º e al. b) do n.º 2 do art. 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, os Municípios possuem atribuições no domínio da ocupação dos tempos livres e desporto; Conforme determina a alínea a) e b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza desportiva e recreativa, podendo celebrar para o efeito protocolos de colaboração nos termos do art. 67.º do citado diploma; Assim: A Câmara Municipal, no uso das competências consagradas na alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o “Juventude Atlântico Clube” para o ano de 2009. 2. Aprovar a transferência do montante máximo de € 8 000,00 (oito mil euros), nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento na rubrica orçamental – Classificação Orgânica 01 Classificação Económica D04 07.01”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – URBANISMO:-----

-----**1.1 – Loteamento:** - Foi unanimemente deliberado, aprovar a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote número nove, do alvará de loteamento número dezassete/noventa e três, localizado ao Pico de São Martinho, freguesia de São Martinho, requerido por António Salvador de Abreu (procº 21602/09).-----

-----**1.2 – Obras Particulares:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o projecto de licenciamento de um hotel denominado “VilaGiorgi Spa Retreat”, a levar a efeito no gaveto da Rua da Carreira com a Rua do Quebra Costas, freguesia de São Pedro, apresentado por António Giorgi & Companhia, Lda., representado por Charles Jeremy Zino e outro (procº 22932/09), nos termos dos pareceres das entidades consultadas.-----

----- - Perante o pedido formulado por Jaime Aleixo Gomes Rodrigues Cafofo (procº 50116/07), relativo à redução da taxa do alvará de licenciamento para a legalização da moradia situada no Caminho do Curral Velho, número sessenta e quatro, freguesia de Santo António, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nos termos da informação do Departamento de Urbanismo (Dra. Rita Quintino, datada de 09.09.08).-----

----- - Perante os elementos apresentados por BASALTOCOMPACT – Construções, Lda. (procº 38049/09), referente ao projecto de substituição de três moradias em banda localizadas ao Caminho do Salão, freguesia de São Roque, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir, nos termos da informação do Departamento de Urbanismo – Divisão de Gestão Urbanística II (refª OPE/01).-----

2 – ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - A pedido de Osvaldo Filipe Pereira Spínola (regº 29752/09), a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao pagamento da indemnização dos estragos causados na sua viatura (70-77-TQ), devido à queda numa vala, não sinalizada, no Caminho da Ladeira, freguesia de Santo António, nos termos da informação (refª DASB/322).-----

3 – TRÂNSITO:-----

----- - **Fixação do contingente de táxis para o Município do Funchal:** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Considerando que: a) O nº 1, do artigo 10º do Decreto-Lei nº 251/98, de 11 de Agosto, alterado pela Lei nº 156/99, de 14 de Setembro, Lei nº 106/2001, de 31 de Agosto, Decreto-Lei nº 41/2003, de 11 de Março, Decreto-Lei nº 4/2004, de 6 de Janeiro e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 30/2003/M, de 9 de Dezembro, comina que nos “transportes em táxi só podem ser utilizados veículos ligeiros de passageiros de matrícula nacional, com lotação não superior a nove lugares, incluindo o do condutor, equipados com taxímetro e conduzidos por motoristas habilitados com certificado de aptidão profissional”; b) Nos termos do nº 1, do artigo 13º do normativo anteriormente referido, e também do nº2, do artigo 18º, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e da alínea d), do nº 7, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal

fixar o contingente de táxis para o Concelho do Funchal, com uma periodicidade não inferior a dois anos; c) Incumbe à Câmara Municipal, dentro das atribuições e competências legalmente conferidas, tomar medidas que possibilitem uma maior mobilidade dos cidadãos portadores de deficiência motora, ou que possuam, por algum motivo, mobilidade reduzida; d) Na sequência da alínea anterior, é um imperativo possibilitar que os referidos cidadãos tenham o acesso mais facilitado aos bens e serviços que necessitem para o seu quotidiano, facilitando desta forma a sua integração social; e) Urge adaptar o contingente dos táxis às necessidades tanto dos profissionais que exercem a actividade naquele sector, assim como de todos os utentes, sem excepção, que usufruem daquele transporte público; f) O contingente de táxis para o concelho do Funchal está estabelecido em 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) viaturas, sendo 419 (quatrocentos e dezanove) de 4 lugares, 33 (trinta e três) de 6 lugares e 3 (três) de 8 lugares, acrescendo a todas o lugar do condutor; g) A última deliberação de fixação do contingente de táxis para o Município do Funchal, data de 19 de Abril de 2007, tendo entretanto decorrido mais de dois anos; h) Em cumprimento da parte final do n.º1, do artigo 13.º, do já citado Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto e sucessivas alterações, foi consultada a Associação dos Industriais de Táxi da Região Autónoma da Madeira (AITRAM), entidade representativa do sector. A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei

nº 251/98, de 11 de Agosto, alterado pela Lei nº 156/99, de 14 de Setembro, Lei nº 106/2001, de 31 de Agosto, Decreto-Lei nº 41/2003, de 11 de Março, Decreto-Lei nº 4/2004, de 6 de Janeiro e adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 30/2003/M, de 9 de Dezembro, do nº 2, do artigo 18º, da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e da alínea d), do nº 7, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção conferida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro o seguinte: **1.** O contingente de veículos afectos ao transporte em táxi no Concelho do Funchal é mantido em quatrocentos e cinquenta e cinco viaturas, sendo: i) Quatrocentos e cinquenta e duas de 4 a 6 lugares; ii) Três de 8 lugares. **2.** A todas as viaturas, acresce o lugar do condutor. **3.** Às viaturas que estejam no subcontingente mencionado na alínea i), do número 1, é permitido o aumento de lotação em 1 lugar, desde que estejam adaptadas e aprovadas a colocar uma cadeira de rodas, nos termos da legislação aplicável”.-

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: - Por se tratar da última reunião do executivo, a presente acta foi aprovada por unanimidade e em minuta.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas doze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu,
Director do Departamento Administrativo, na qualidade de
Secretário, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 411/09

Acta N.º 33/09

Reunião da CMF realizada em 01/10

Página 10 de 10